

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO TRANSMAR
PROCESSO Nº 5002013-22.2016.8.13.0313



No quinto dia do mês de setembro de 2018, às 14:00 horas na cidade de Ipatinga, estado de Minas Gerais, na Avenida São Luiz, 515, bairro Parque Caravelas – Santana do Paraíso/MG, reuniram-se, em continuação da segunda Assembleia Geral, os credores da Recuperanda. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa, o Dr. Marco Aurélio Paiva, representante legal da empresa nomeada pelo Juízo para exercer o papel de Administradora Judicial da presente recuperação, a REAL BRASIL CONSULTORIA, verificou a presença de R\$ 62.986,60 de credores da classe trabalhista, de credores da classe quirografária R\$ 714.091,45, , como é possível observar no quadro exibido a seguir.

Figura 1 – Planilha quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores.

ASSEMBLEIA GRUPO TRANSMAR					
<i>TIPO DE VOTAÇÃO</i>	<i>QUÓRUM DE PRESENÇA</i>				<i>quarta-feira, 5 de setembro de 2018</i>
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 1.990,25	R\$ 62.986,60	R\$	64.976,85	
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 72.607,29	R\$ 714.091,45	R\$	786.698,74	
RESULTADO VOTAÇÃO	R\$ 74.597,54	R\$ 777.078,05	R\$	851.675,59	

Na oportunidade, o Presidente da Mesa recordou os presentes sobre o evento ocorrido em 07 de novembro de 2017, data em que se deu a primeira convocação da AGC, garantido a instalação da assembleia via quórum. Seguindo o mesmo informou aos presentes que como trata-se de continuação do ato assemblear instalado previamente, não haverá alteração no secretariado da mesa sendo mantida a Sr. Izabella Pimenta Moraes Alkmim, advogada do Banco Bradesco. Vencidas tais considerações passou-se a ordem do dia, a qual contemplou os seguintes temas: Submeter a Aprovação, Rejeição ou Modificação do Plano de Recuperação, eventual constituição de comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição, eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005. Ainda com a palavra o Presidente, informou como promoveria a condução dos trabalhos, procedimento de votação, relacionando alguns Avisos Importantes aos presentes, que são: Somente os credores presentes ou seus representantes, devidamente identificados no credenciamento com pulseiras na cor VERMELHA, poderão exercer o direito a VOZ e VOTO, aos demais a participação será apenas na condição de ouvintes, nos termos do que estabelece o

art. 39 da LRFE; Visando dar maior tecnicidade, amplitude, agilidade e transparência ao processamento da AGC, informou aos credores que entenderem ou pretenderem formular alguma ressalva quanto ao Plano de Recuperação, voto ou qualquer outro tema deliberado em assembleia, que o faça por escrito até o final desta assembleia, sendo disponibilizado ficha de ocorrência para este fim, o conteúdo que será recolhido e devidamente anexado a Ata, ressaltando que nada será suprimido ou retirado para fins do processo; Informou da disponibilidade da Minuta do Plano no site da Administradora Judicial, ressaltando o e-mail aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários no curso do processo de Recuperação. Na sequência, foi dada palavra a advogada representante das Recuperandas, a qual informou ao Administrador Judicial que colocaria o plano em votação. Novamente com a palavra o AJ procedeu a votação na qual verificou-se na Classe Trabalhista a maioria dos credores presentes apresentaram votos favoráveis à aprovação do Plano de Recuperação judicial e na classe quirografária participou a Caixa Econômica Federal como ouvinte representada neste ato pelo preposto Matheus Laurindo Borges, acompanhada da patrona dra. Ana Claudia Morais Valgas, o Banco Bradesco ABSTEVE do voto em razão de ter realizado acordo nos autos e seu voto não foi computado para a votação, o Banco Santander credor de R\$ 235.766,14 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) votou NÃO e justificou que frente as legalidades constantes no Plano de Recuperação Judicial e reservou no direito de prosseguir seu crédito por intermédio de ações e execuções a serem promovidas contra os garantidores, devedores solidários e avalistas e não abre mão de nenhuma das garantias prestadas pela empresa recuperanda, seus devedores solidários, avalistas e garantidores, Posto Veraneio Ltda, credor do maior crédito da classe quirografária no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), votou SIM a aprovação do plano e tivemos um empate quanto ao voto por cabeça e quanto aos valores dos créditos houve aprovação por maioria, nos termos dos quadros juntado abaixo:

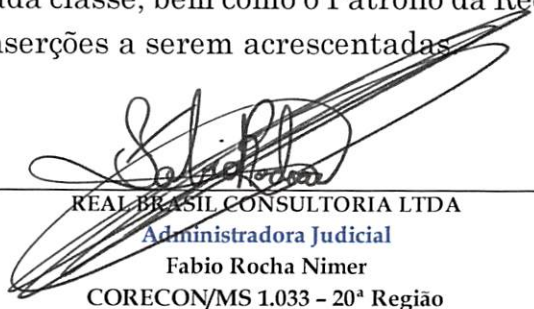
ASSEMBLEIA GRUPO TRANSMAR			
TIPO DE VOTAÇÃO	PLANO DE RECUPERAÇÃO	05/09/2018	
FINALIDADE	APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO		
CLASSE	GERAL	% CABEÇA	% CRÉDITOS (\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS		100,00%	100,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		50,00%	88,85%
SITUAÇÃO GERAL		NÃO APROVADO	

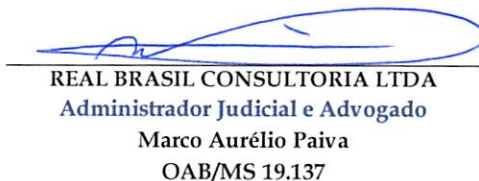


REAL BRASIL

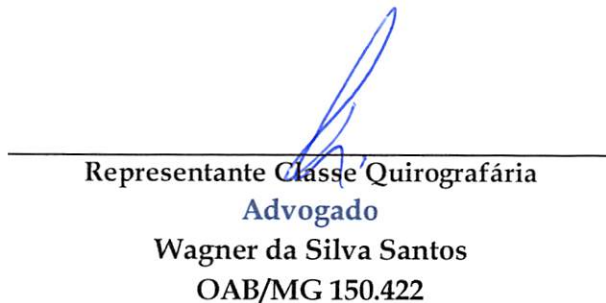
Encerrada a votação, o Presidente informou o resultado que o plano não foi aprovado e que diante no empate por cabeça e aprovação pelo valor do crédito este informou que cumpriu as exigência do artigo 58 da LFRE que consiste no empate por cabeça e aprovação pela maioria de crédito e encaminhou a votação ao Juízo para aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação apresentado pela sociedade empresária Recuperanda. Por conseguinte, houve, por parte do Presidente da Mesa, o questionamento da intenção dos credores em estabelecer comitê de credores, sendo que nenhum credor manifestou tal interesse, dando por finalizada a presente Assembleia às 14h50min.

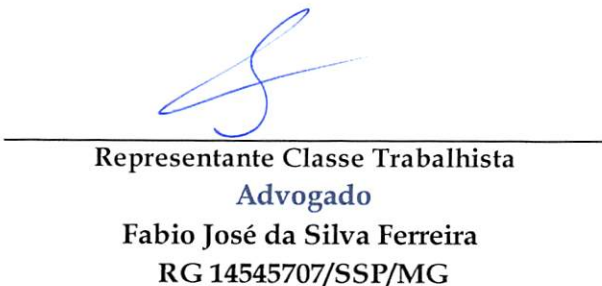
Conforme determina a LRFE, assinam a presente Ata, dois credores de cada classe, bem como o Patrono da Recuperanda. Realizada a leitura não houveram inserções a serem acrescentadas.

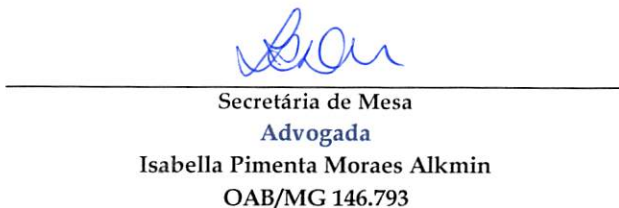

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administrador Judicial e Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137


PATRONA DA RECUPERANDA
Advogada
Rosane Santos da Silva
OAB/MT 17.087


Representante Classe Quirografária
Advogado
Wagner da Silva Santos
OAB/MG 150.422


Representante Classe Trabalhista
Advogado
Fabio José da Silva Ferreira
RG 14545707/SSP/MG


Secretária de Mesa
Advogada
Isabella Pimenta Moraes Alkmin
OAB/MG 146.793


Representante da Classe Quirografária
Advogada
Leticia Machado
OAB/SP 398.829

LISTA DE PRESENÇA- CREDORES TRABALHISTAS - AGC TRANSMAR

CLASSE DO CRÉDITO	NOME DO CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	ANTONIO ERMELINDO ROSA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	AUCEY ALVES DE SÁ	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	CLAUDENILSON ARRUDA SANTOS	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	EDSON DIAS DUARTE	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	FABIO JOSE DA SILVA FERREIRA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	FABIO JOSE GONÇALVES	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	FABIO MORAIS DE ANDRADE	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	ITALO TOSTES MACEDO SOUZA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	JAIRO SANTIAGO DA SILVA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	JEFERSON SOCORRO MARQUES	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	



CLASSE DO CRÉDITO	NOME DO CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	JESUS BASILIO DA SILVA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	JOAO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA		
TRABALHISTA	JOHNSON ANICIO DE ALMEIDA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	LUCIANO DE SOUZA TOMAZ	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	LUISA CAMPOS CARLOS VALADARES	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	MARCIO DE SOUZA CUNHA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	MARCONI LIBERTINO OLIVEIRA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	ROBSON NEIVA MAGALHAES	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	ROGERIO SANTIAGO DA SILVA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	ROMERSON ALVES DA SILVA	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	UANDERSON FERNANDES ALVES SOARES	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	
TRABALHISTA	VILSON APARECIDO SOUZA DOMINGUES	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	




CLASSE DO CRÉDITO	NOME DO CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
TRABALHISTA	WAGNER CARDOSO ARAUJO	FABIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	


LM












LISTA DE PRESENÇA- CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC TRANSMAR






CLASSE DO CRÉDITO	NOME DO CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	BANCO BRADESCO S/A	LUIZ EDUARDO MASSARA GUIMARÃES, CARLOS FELIPE ALVES DE PAULA, FRANCO AURÉLIO SILVA, SÉRGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS, FLÁVIO LUIZ BARBOSA, MIREILLE SANTOS PINHEIRO DE ALMEIDA, <u>IZABELLA PIMENTA MORAES</u> , ALKMIN, FLÁVIA ALVES XAVIER, JÉSSICA CARLA FERREIRA NASCIMENTO, ZENAIDE CRISTINA DA ASSUNÇÃO, AMANDA CAROLINA SILVA DE AQUINO	
QUIROGRAFÁRIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
QUIROGRAFÁRIO	POSTO VERANEIO LTDA	WAGNER DA SILVA SANTOS	<i>- Wagner da Silva Santos</i>

 *LM*


LISTA DE PRESENÇA- CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - AGC TRANSMAR

CLASSE DO CRÉDITO	NOME DO CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
QUIROGRAFÁRIO	BANCO SANTANDER S/A	ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO, ANDREA PEREIRA NASCIMENTO, ANNA CAROLINA DIAS OLIVIERA, BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI, BRUNO DE MARIO MARIN, CINTIA CAROLINA SALETTI, CLEIDE SILVA SOUZA, DANIELA MIE KIKUICHI, DANILO DOS SANTOS RICOS, DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, ELAINE SILVA DE SOUZA, ERIKA NOGUEIRA SILVA, FELIPE ALVES FERREIRA, FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO, FERNANDA ORTONA, ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER, JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI, LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA, MARCIA MARRANO SERAFIM, MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI, MARIANA DE JESUS SILVA, MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA, MICHELLY DE SA GOES, MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, MONIQUE DE SOUSA MARTINS, NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES, NATHALIA DE OLIVEIRA, NATHALIA PEREIRA APARICIO, RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO, ROBERTA OLIVEIRA FARIA, RONALDO PEREIRA DA COSTA, SANDRA CAPARELLI TAKEISHI, SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA, VANESSA BITENCOURT SANTOS, VICTOR HENRIQUE BAPTISTIN, WILLIAM CARMONA MAYA, FERNANDO DENIS MARTINS, FELIPE NAVEGA MEDEIROS, BREITNER QUILLES JIMENEZ, ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO, BRUNO MATSUBARA FERREIRA, CAMILLA THAIS CORREA MORIKI, CARLA MEIRELES PAGOTO, PRISCILA TALITA SILVA ARAUJO, RENAN BUHNEMANN MARTINS, RODRIGO GARCIA BASTOS, AMANDA RAMOS CANERO, WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO, LARISSA ESPANHOL, GUILHERME JUN FUGITA, LETICIA MACHADO	       

LISTA DE PRESENÇA- CREDORES EXTRACONCURSAL - AGC TRANSMAR

CLASSE DO CRÉDITO	NOME DO CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA
EXTRACONCURSAL	* BANCO ITAÚ UNIBANCO	LEONARDO THOMÉ MOREIRA COUTO, REINALDO MORAIS DE MESQUITA, DANIEL PASSALI ANDRADE OLIVEIRA, THIAGO SANTANA RABELO, SELMA DA CONSOLAÇÃO INOCÊNCIO FERREIRA MARTINS, GUILHERME VELOSO TEIXEIRA, JULIANA OTTONI DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE HONORATO AMARAL, MÁRCIO ALEXANDRE REIS DE QUEIROZ, DANIELLE FERNANDA NASCIMENTO, VALÉRIA FRANÇA REIS, DIEGO LACERDA MEDEIROS, TUANY BARBARA ARMANDO, JULIANA MESQUITA DA SILVA, JOILMA DIAS OLIVEIRA CARNEIRO, GUSTAVO CARVALHO SANTOS, ISABELA CÂNDIDO VIEIRA DE CARVALHO, ANA CLÁUDIA MORAIS VALGAS	    Lm 



RESSALVA – BANCO SANTANDER

O Banco Santander S.A., na qualidade de credor na Recuperação Judicial movida por Transmar Ltda ME., autuado sob o nº 5002013-22.2016.8.13.0313 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Ipatinga/MG, declara expressamente sua ressalva à seguinte disposição ilegal constante do Plano apresentado pela recuperanda:

- (i) Frente as ilegalidades constantes no Plano de Recuperação Judicial, o Banco Santander reserva-se no direito de perseguir seu crédito por intermédio de ações e execuções a serem promovidas contra os garantidores, devedores solidários e avalistas e não abre mão de nenhuma das garantias prestadas pela empresa recuperanda, seus devedores solidários, avalistas e garantidores.

Firme nas razões postas, apresenta sua ressalva por escrito, que é parte integrante de seu voto proferido na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

LETICIA MACHADO

OAB/SP – 398.829